



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Tendo avocado a relatoria nessa comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 62/2026, de 10 de Julho de 2026, de autoria do Prefeito, que “Suplementa e anula dotação do orçamento do município de Rio do Sul. (R\$ 523.027,14).”

Os recursos destinam-se à execução do Programa Pet Levado a Sério, voltado ao controle populacional de cães e gatos, bem como à aquisição de um trator para fortalecimento das atividades da agricultura no município.

Da questão desta Comissão de Finanças e Orçamento analisar os aspectos financeiros e orçamentários da proposição, verificando sua compatibilidade com a legislação orçamentária e a regularidade da movimentação dos recursos públicos.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

A proposição promove a suplementação de dotações orçamentárias mediante a correspondente anulação de dotações de igual valor, sem acarretar aumento das despesas autorizadas pelo orçamento municipal, preservando, assim, o equilíbrio das contas públicas.

No tocante a alteração orçamentária que tem por finalidade adequar as dotações existentes para permitir a correta execução dos recursos oriundos de convênios estaduais, garantindo que esses valores possam ser devidamente empenhados, liquidados e pagos de acordo com a legislação vigente.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

A proposta demonstra a origem dos recursos, identifica as dotações que serão suplementadas e aquelas que sofrerão anulação, atendendo aos princípios da transparência, do planejamento e da responsabilidade na gestão fiscal. Trata-se de procedimento orçamentário necessário para compatibilizar a execução financeira com as ações previstas pela Administração Municipal.

Sendo assim, concluo pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solícito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 15 de Julho de 2026.

RUAN CIPRIANI - POLICIAL
Vereador Relator

PARECER 2026 – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>